

1 **Ata da 8ª Reunião Ordinária da CT-Rural, Câmara Técnica de Uso e**  
2 **Conservação da Água no Meio Rural, realizada no dia 10 de março de**  
3 **2006, na CANAGRO em Piracicaba/SP.**

4 **Membros presentes:** Sr. Ênio Antonio Campana, *ABCON*; Sr. Walter Antonio  
5 Becari, *DAEE*; Sr. Marcos Vinícius Folegatti, *ESALQ/USP*; Sr. Rogério Teixeira  
6 da Silva, *ESALQ/USP*; Sra. Dea Rachel Ehrthardt Carvalho, *Prefeitura Municipal*  
7 *de Campinas*; Sr. Luís Carlos Sombini, *Prefeitura Municipal de Indaiatuba*; Sr.  
8 Irineu Gastaldo Junior, *Prefeitura Municipal de Jaguariúna*; Sr. Nelson Luiz  
9 Barbosa Neves, *Prefeitura Municipal de Joanópolis*; Sr. Aidano Carneiro,  
10 *Prefeitura Municipal de Jundiá*; Sr. Dirceu Brasil Vieira, *Prefeitura Municipal de*  
11 *Limeira*; Sr. José de Sordi Neto, *Prefeitura Municipal de Nova Odessa*; Sr.  
12 Ulisses Nunes Gomes, *Prefeitura Municipal de Sumaré*; Sr. José Marco Antonio  
13 Pareja Cobo, *Preservação*; Sra. Allan Cristian Rosa, *SAEAN*; Sra. Andréia  
14 Collaço Klimionte, *Sindicato Rural de Campinas*; Sr. João Aparecido Santarosa;  
15 *Sindicato Rural de Limeira*; Sr. José Rodolfo Penatti, *Sindicato Rural de*  
16 *Piracicaba* e Sr. João Primo Baraldi, *Sindicato Rural de Rio Claro*.

17 **Membros ausentes com justificativa:** Sr. Angelo Petto Neto, *AEAL*; Srs.  
18 José Fernando Calistron Valle e Marcos Zanaga Trapé, *CETESB*; Sr. Anderson  
19 Soares Pereira, *EMBRAPA Meio Ambiente*; Sr. Tonny José Araújo da Silva e  
20 Sra. Regina Célia de Matos Pires, *IAC*; Sr. José Aparecido Vivacqua, *Sindicato*  
21 *Rural de Extrema*; Sra. Márcia Calamari e Sr. Primo Angelo Falzoni Neto, *SMA-*  
22 *DEPRN* e Sr. Edwaldo Luiz de Oliveira, *Terceira Via*.

23 **Membros ausentes sem justificativa:** Sr. Maurício João Mattar, *AAEA –*  
24 *Artur Nogueira*; Sr. João Roberto Miranda, *AEAA da Região Bragantina*; Sr.  
25 Antonio Carlos Scomparim, *CODASP*; Sr. Tales Augusto de Noronha Mota,  
26 *COPASA-MG*; Sr. Fernando Remo Queiroz Barbosa Júnior, *IEF-MG*; Sr.  
27 Humberto Rosente, *Prefeitura Municipal de Atibaia*; Sra. Meire Maria Vieira,  
28 *Prefeitura Municipal de Cabreúva*; Sr. David Bertanha, *Prefeitura Municipal de*  
29 *Cordeirópolis*; Sr. Paulo Henrique Pereira, *Prefeitura Municipal de Extrema*; Sr.  
30 Sandro Cecon, *Prefeitura Municipal de Itatiba*; Sr. Alípio Marques Junior,  
31 *Prefeitura Municipal de Itirapina*; Sr. Antonio Carlos Kotzent, *Prefeitura*  
32 *Municipal de Nazaré Paulista*; Sr. Antonio Pedro Baccarelli, *Prefeitura Municipal*  
33 *de Pedreira*; Sr. Rodrigo da Silva Binotti, *Prefeitura Municipal de Socorro*; Sr.  
34 José Braga Semis, *Prefeitura Municipal de Vargem*; Sr. Mário Monteiro França,  
35 *Prefeitura Municipal de Vinhedo*; Sr. Sergio Antonio da Silva, *SABESP*; Sra.  
36 Fabiane Becari Ferraz, *SEESP-DS Piracicaba*; Sr. Ismael Luis Secco, *Sindicato*  
37 *Rural de Indaiatuba* e Sr. Arthur Costa Falcão Tavares, *SORIDEMA*.

38 **Demais participantes:** Srta. Thais Furquim Soledade Neves e Sr. Cícero René  
39 Almeida Barboza Júnior, *ESALQ* e Sra. Cláudia M. R. Esmeroz Gusmão,  
40 *Prefeitura Municipal de Campinas-D.M.A.*

41 O Prof. Marcos Vinícius Folegatti, Coordenador da CT-Rural, deu início a  
42 reunião agradecendo a presença de todos, lembrando que a CT-Rural é a  
43 Câmara mais jovem do CBH-PCJ, que irá completar um ano no mês de junho  
44 de 2006 e que a expectativa com relação a Câmara é que haja manifestações  
45 quanto aos critérios mais justos e adequados para a cobrança da água na zona  
46 rural, levando-se em consideração sua importância no sistema de conservação  
47 da água e passou a palavra aos Srs. Arnaldo A. Bortoletto e Amâncio José  
48 Geraldi, anfitriões desta reunião, para que proferissem algumas palavras. O Sr.  
49 Arnaldo expressou a satisfação em receber os membros da CT-Rural, para esta

50 reunião, colocando o Centro CANAGRO “José Coral” sempre à disposição para  
51 realização das reuniões desta Câmara Técnica e informou que o Centro  
52 Canagro é o representante das entidades de Classe do Produtor Rural,  
53 reunindo a Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba-AFOCAPI,  
54 Cooperativa de Crédito Rural e Agropecuário de Piracicaba-COCREFOCAPI,  
55 Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo-COPLACANA e  
56 Sindicato Rural de Piracicaba e Região-SINDIRPI. Informou, também, que o  
57 local é constituído por várias salas de reuniões e um moderno anfiteatro,  
58 utilizado para palestras, treinamentos e eventos em geral, visando atender as  
59 necessidades dos funcionários, associados, cooperados, parceiros das  
60 instituições e segmentos empresariais e educacionais da região e do estado. As  
61 instalações são modernas e possui uma completa infra-estrutura para realizar  
62 com segurança os mais diversos eventos para o fortalecimento do Agro-  
63 negócio. A AFOCAPI tem a função de estruturar e fortalecer o setor agro-  
64 industrial do país, possibilitando aos fornecedores de cana sua organização em  
65 entidades de classes. A COCREFOCAPI oferece todos os serviços de crédito aos  
66 cooperados, com muitas vantagens, como tarifas e juros mais baixos e crédito  
67 fácil. O SINDIRPI, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
68 oferece cursos preparatórios para ajudar a melhorar o conhecimento,  
69 aumentando a produção e produtividade dos produtores rurais. Existe ainda o  
70 HFC-Hospital dos Plantadores de Cana que tem como objetivo, oferecer  
71 assistência à saúde para a classe canavieira e é gerenciado pela COPLACANA.  
72 Ressaltou que a COPLACANA é a primeira cooperativa do Estado de São Paulo,  
73 possuindo 12 filiais. O Sr. José Marco Pareja Cobo, da ONG Preservação  
74 solicitou a palavra, manifestando seu pesar quanto ao pequeno número de  
75 representantes de classes nas reuniões da CT-Rural e fez algumas perguntas  
76 ao Sr. Arnaldo que as respondeu quanto: A APP – a cidade tem problemas de  
77 loteamentos clandestinos que viram conglomerados urbanos, causando  
78 problemas; a tríplice lavagem - existe uma Central em Piracicaba, com  
79 parceria com a Associação Nacional de Defesa Vegetal-ANDEF, que atende 35  
80 municípios, atuando com postos de recebimento, capacitados com  
81 departamento técnico; quanto a programação de culturas alternativas, há um  
82 incentivo a essas culturas, em especial o milho, uma vez que existe a fábrica  
83 de ração na Cooperativa e o Estado de São Paulo ser um importador dessa  
84 matéria-prima e existe o Projeto Biodiesel desenvolvido em parceria com uma  
85 Cooperativa Alemã, para instalar a primeira fábrica das Cooperativas de  
86 Biocombustível. Com relação à manifestação do Sr. José Marco Pareja Cobo,  
87 quanto ao pequeno número de representantes que participam das reuniões da  
88 CT-Rural, o Prof. Folegatti manifestou que um dos desafios desta Câmara  
89 Técnica, é aumentar a participação de representantes das Prefeituras  
90 Municipais, dos sindicatos rurais e de outros segmentos, através de um amplo  
91 e permanente programa de conscientização que depende do trabalho de todos  
92 representantes do CBH-PCJ. Em seguida o Prof. Folegatti colocou em  
93 **discussão e votação a Ata da 7ª Reunião**, realizada em 10/02/06, tendo  
94 sido aprovada sem nenhuma consideração; agradeceu aos Senhores Arnaldo e  
95 Amâncio, do CANAGRO pela recepção e acolhida aos membros da CT-Rural.  
96 Dando prosseguimento a pauta desta reunião passou para o item **2. Informes**  
97 **Gerais da CT-Rural**. O Prof. Folegatti informou que participou da reunião do  
98 GT-Empreendimento onde foram apresentados os projetos da Fundação das

99 Entidades Assistenciais de Campinas-FEAC, sobre o “Plano de Desenvolvimento  
100 Urbano da Fazenda Brandina no município de Campinas” e sobre o  
101 empreendimento “Villa Trump”, em Itatiba, referente ao licenciamento de  
102 campo de golfe, esclareceu, aos membros da CT-Rural, que todo  
103 empreendimento tem que ser discutido no CBH quanto ao impacto que poderá  
104 causar na Bacia, sendo este o momento das Câmaras Técnicas manifestarem-  
105 se quanto aos projetos e sua viabilidade. Comunicou que será realizado um  
106 seminário aberto a todos os membros do CBH, para esclarecimentos quanto  
107 aos empreendimentos. Outro assunto foi a Lei 12183, de 29 de dezembro de  
108 2005, que trata da cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio  
109 do Estado de São Paulo e dá providências correlatas. Esta Lei está disponível  
110 no site CBH, onde a CT-Rural deverá manifestar-se quanto à definição de uso  
111 insignificante: individual e coletivo, associado a outro tema: micro e pequena  
112 propriedade, definindo o que vem a ser pequeno e grande produtor. O Prof.  
113 Folegatti informou também que este tema já está sendo discutido na CT-OL-  
114 Câmara Técnica de Outorgas e Licenças, sob a coordenação da Sra. Marília  
115 Carvalho de Melo, do IGAM/MG-Instituto Mineiro de Gestão das Águas, e que  
116 está tentando contatá-la para obter mais detalhes sobre o andamento desses  
117 trabalhos. Os membros da CT-Rural iniciaram a discussão sugerindo alguns  
118 fatores para sua definição como: rentabilidade da propriedade, classificação do  
119 agricultor, verificar o consumo de água, necessidade de obter dados das micro  
120 bacias a serem trabalhadas, identificação do gasto de água da propriedade,  
121 por hectare, verificar como será feita a fiscalização da cobrança, necessidade  
122 de efetuar o cadastramento das propriedades situadas na micro bacia, a  
123 dificuldade da falta de informações cartográficas. Foi sugerido buscar junto à  
124 EMBRAPA-Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária os dados cartográficos.  
125 O Sr. Irineu Gastaldo Junior, da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, informou  
126 que participa do Grupo da CT-OL que está discutindo a definição de uso  
127 insignificante. Neste momento o Prof. Folegatti antecipou a discussão do item  
128 **5. Discussão sobre o tema: Definição de Uso Insignificante: individual  
129 e coletivo** efetuando uma ligação a Sra. Marília visando obter mais  
130 informações para iniciar o processo de discussão na CT-Rural. A Sra. Marília  
131 informou que a CT-OL vem trabalhando com este tema baseado na Legislação  
132 de Recursos Hídricos, Lei nº 13.199/99, Art. 18, Parágrafo 1º - Independem de  
133 outorga pelo poder público, conforme definido em regulamento, o uso de  
134 recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos  
135 populacionais distribuídos no meio rural, bem como as acumulações, as  
136 derivações, as captações e lançamentos considerados insignificantes; Decreto  
137 nº 41.578/2001, Art. 36 – A dispensa de outorga de uso para as acumulações,  
138 derivações ou captações e os lançamentos considerados insignificantes e para  
139 a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, respeitará  
140 os critérios e demais parâmetros normativos fixados pelos comitês de bacia  
141 hidrográfica, compatibilizados com as definições de vazão remanescentes e  
142 vazão de referência definida nos respectivos Planos Diretores e Artigo 37 – O  
143 estabelecimento dos critérios e parâmetros normativos pelos comitês de bacia  
144 hidrográfica será precedido de estudos e proposta técnica a serem realizados  
145 pelas respectivas agências e, na sua falta, pelo IGAM, observado o disposto no  
146 Artigo 71 deste Decreto, sendo que o Artigo 71 define que: O IGAM, no que  
147 couber, poderá atuar supletivamente no que se refere às competências das

148 agências de bacia hidrográfica estabelecidas no artigo 45 da Lei nº 13.199/99,  
149 desde que previamente autorizado pelo CERH-MG-Governo do Estado de Minas  
150 Gerais. A Sra. Marília comentou da Proposta de DN/CERH-MG para definição de  
151 uso insignificante: Considerando a necessidade de se definir, para as Unidades  
152 de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH ou circunscrições  
153 hidrográficas do Estado de Minas Gerais, as acumulações, derivações e as  
154 captações consideradas insignificantes como parte essencial para aplicação dos  
155 critérios gerais de outorga, até que os comitês de bacia hidrográfica assim o  
156 façam, Art. 1º - As captações e derivações de águas superficiais menores ou  
157 iguais a 1,0 l/s serão consideradas como usos insignificantes para as Unidades  
158 de Planejamento e Gestão ou Circunscrições Hidrográficas do Estado de Minas  
159 Gerais, Parágrafo 1º - Para as UPGRH – SF6, SF7, SF8, SF9, SF10, JQ1, JQ2,  
160 JQ3, PA1, MU1, Rios Jucuruçu e Itanhém serão consideradas como usos  
161 insignificantes a vazão máxima de 0,5 l/s (superficiais). Art. 2º - As  
162 acumulações superficiais com volume máximo de 5.000 m<sup>3</sup> serão consideradas  
163 como usos insignificantes. Parágrafo 1º - Para as UPGRH – SF6, SF7, SF8, SF9,  
164 SF10, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, MU1, Rios Jucuruçu e Itanhém serão consideradas  
165 como usos insignificantes o volume máximo de 3.000 m<sup>3</sup> (acumulações  
166 superficiais). Art. 3º - As captações subterrâneas, tais como, poços manuais,  
167 surgências e cisternas, com volume menor ou igual a 10 m<sup>3</sup>/dia, serão  
168 consideradas como usos insignificantes. Na análise técnica realizada levou-se  
169 em conta a disponibilidade hídrica, através de estudo hidrológico, utilizando-se  
170 como balizadores: rendimento específico mínimo por região e vazão definida  
171 pela outorga que corresponde ao quantil de 20% do total de Portarias de cada  
172 região. Foi realizado um levantamento de valores adotados em outros estados  
173 e de valores adotados pela União. Um uso poderia ser caracterizado como  
174 insignificante, do ponto de vista da outorga, quando sua retirada não causar  
175 alteração mensurável na quantidade, qualidade ou regime do recurso hídrico  
176 ou quando o procedimento de outorga implicar em ônus desnecessários para o  
177 outorgado ou para o órgão outorgante. Foi elaborado um parecer técnico sobre  
178 a proposta de vazão de 3,8 l/s para captação ou derivação superficial e  
179 exploração de água subterrânea “Para captação de água superficial, as  
180 Portarias 010/98 e 007/99 do IGAM, definem que o limite máximo outorgável  
181 numa determinada porção da bacia hidrográfica é de 30% da Q7,10, de  
182 maneira a se garantir uma vazão residual de 70% da mesma Q7,10 para  
183 manutenção do meio biótico, possibilitando dessa forma avaliar o efeito de  
184 uma vazão equivalente a 3,8 l/s para captação de água superficial”. O Sr. Luís  
185 Carlos Sombini, da *Prefeitura Municipal de Indaiatuba*, sugeriu utilizar a  
186 expressão “valor insignificante” ao invés de “uso”. Foi sugerido que cada  
187 Sindicato apresente na próxima reunião a definição do que é ou não  
188 significativo, possibilitando a participação de todos e um maior embasamento  
189 dos trabalhos desenvolvidos pela CT-Rural. O Sr. Santarosa sugeriu trabalhar  
190 como valor insignificante, aquele que o custo não compensa emitir o boleto de  
191 cobrança, transferindo esse valor para volume de água. O Prof. Folegatti  
192 informou que as definições de uso insignificante e classificação do produtor  
193 deverão ser aprovadas junto ao CBH, sendo estes itens importantes para o  
194 processo de cobrança pelo uso da água, que teve sua discussão iniciada há 3  
195 anos, chegando a arrecadar R\$ 60.000.000,00 envolvendo somente o Sistema  
196 Estadual sendo necessário ser discutido também a nível Federal, dando

197 prosseguimento a este assunto passou para o item **3. Discussão para**  
198 **ampliação das informações do processo de cobrança pelo uso da água.**  
199 O Sr. José Rodolfo Penatti, do *Sindicato Rural de Piracicaba*, manifestou quanto  
200 à necessidade de discutir mais este assunto visando o fortalecimento do  
201 processo. O Prof. Folegatti informou que no site do CBH há muita informação  
202 quanto a esse assunto. A Sra. Dea Rachel Ehrthardt Carvalho, da Prefeitura  
203 Municipal de Campinas, perguntou se está definida como será feita a  
204 fiscalização da cobrança e manifestou que para a discussão do mecanismo da  
205 cobrança da água, será necessário definir como será medido o consumo na  
206 área rural, qual será a classificação da água dos rios, a conformidade da  
207 utilização levando-se em consideração, ou não, a presença de indústrias nas  
208 áreas rurais, quais serão os caracteres do valor e importância dos preços  
209 básicos para a utilização da água, qual será a equação do cálculo a ser cobrado  
210 por esse uso e identificar maneiras de melhoria na sua qualidade e dessa  
211 forma incentivar e privilegiar o produtor rural que desenvolver em sua  
212 propriedade ações conservacionistas, como produção ou economia da água,  
213 identificação dos que possuem áreas de preservação permanente ou ainda  
214 reconhecer os produtores que conservam o solo, entre outros  
215 questionamentos, existe a necessidade de entendimento dos critérios: **a)** da  
216 morfologia, do significado do “uso insignificante” da água, definindo como será  
217 qualificado o uso da água; **b)** princípio da proporcionalidade, definindo como  
218 será considerada a quantidade do valor mínimo para cálculo do uso da água.  
219 **c)** entendimento do princípio da territorialidade, verificando qual a vocação e  
220 identidade geográfica da área rural, levando-se em consideração que esse  
221 conceito permite várias definições, sendo que, do ponto de vista urbanístico, é  
222 aquela zona sujeita a uma qualificação no processo de planificação; numa  
223 perspectiva mais política, é aquela extensão de terra que forma uma  
224 circunstância política ou que pertence a uma organização institucional  
225 (município, paróquia, província, região, nação, estado, etc.), neste sentido, a  
226 territorialidade é a que dá a condição ou qualidade territorial em relação a um  
227 país, assim se pode falar de águas territoriais e um terceiro sentido, dá a idéia  
228 daquela porção de superfície sujeita a ser apropriada por um grupo que  
229 pretende intervir. Convém, não ignorar que as outras duas definições  
230 convidam à análise das relações entre a localização e a distribuição  
231 institucional do espaço. O princípio estratégico da territorialidade não tem um  
232 sentido único e ao mesmo tempo em que pode dificultar e ser um obstáculo  
233 para as ações de desenvolvimento pode tornar-se um fator de sua  
234 caracterização e dinamização ambiental. A natureza distinta de cada vetor  
235 exige a aplicação de critérios e escolha de variáveis diferenciadas e para isso  
236 existem diferentes tipos de mapeamentos: Mapeamento da terra e de recursos  
237 naturais, que mostra como a terra e os recursos naturais são utilizados;  
238 Mapeamento de riscos, que mostra a vulnerabilidade dos riscos naturais e  
239 ambientais, identificando riscos e capacidade e Mapeamento mental, que  
240 mostra como as pessoas percebem as duas comunidades em oposição a sua  
241 precisão geográfica. Mediante a tudo, a equação do cálculo da base conceitual  
242 do mecanismo do uso insignificante da água, no aplicativo do coeficiente rural,  
243 deveria ser relativamente proporcional aos critérios: identidade, ou seja,  
244 tamanho da propriedade; característica, região em que se localiza, a que bacia  
245 pertence à propriedade e critérios, quantidade considerada de uso

246 insignificante da água dependendo da sua localização. Após a definição da  
247 aplicação do valor do coeficiente básico, designado como uso insignificante da  
248 água, seria relevante a sua eficiência na aplicabilidade, para gerar incentivos e  
249 privilégios aos produtores rurais no desenvolvimento de práticas  
250 conservacionistas como: recomposição da mata ciliar, conservação do uso do  
251 solo, economia no uso distinto da água, preservação de áreas permanentes e  
252 de proteção ambiental. Finalizando sua exposição a Sra. Dea sugeriu verificar  
253 junto a CATI os projetos de micro-bacias dos municípios, através das Casas de  
254 Agricultura, informando que em Campinas foi definida a Bacia da Pedra  
255 Branca, que é a maior área frutífera produtiva, para os trabalhos, ficando de  
256 elaborar um texto sobre sua manifestação para ser encaminhado aos demais  
257 membros da CT-Rural e fazer uma apresentação numa próxima reunião dos  
258 trabalhos referentes a Bacia de Pedra Branca. O Prof. Folegatti salientou a  
259 necessidade de formar um corpo técnico para trabalhar informando que seus  
260 orientados Srta. Thaís Furquim Soledade Neves, Srs. Cícero René Almeida  
261 Barboza Júnior e Rogério Teixeira da Silva auxiliarão. O Sr. Nelson Luiz  
262 Barbosa Neves, da *Prefeitura Municipal de Joanópolis*, mencionou a  
263 necessidade de estabelecer parâmetros para definir o que é micro e pequeno  
264 proprietário, podendo um deles ser o volume de água consumida. O Sr. José  
265 Marco Pareja Cobo, da ONG PRESERVAÇÃO lembrou que o CBH-PCJ é um  
266 modelo nacional de recursos hídricos e servirá, também como modelo  
267 internacional. O Sr. Rogério informou que participou da reunião da CT-PL-  
268 Câmara Técnica de Planejamento onde foi discutido o Decreto que regerá a Lei  
269 12183, tendo sido levantadas sugestões e apresentadas na reunião que  
270 ocorreu, ontem, na CATI, onde foi definido o cronograma: 13/03 serão abertos  
271 os prazos para apresentação de emendas; 23/3 o Conselho se reunirá para  
272 apreciação da Minuta Final do Decreto a ser enviado ao Governador do Estado  
273 de São Paulo. O Sr. João Primo Baraldi, do Sindicato Rural de Rio Claro,  
274 mencionou a necessidade de se respeitar a isenção estabelecida pelo Governo  
275 Federal. O Sr. José Rodolfo Penatti, do Sindicato Rural de Piracicaba, ressaltou  
276 a necessidade de verificar o Artigo 5º, Parágrafo 1º, que definem a análise da  
277 definição de uso insignificante que analisado em conjunto passa a tornar-se  
278 significativo. O Sr. Ênio Antonio Campana, da ABCON, informou que até o  
279 momento não foram discutidos os valores. O Prof. Folegatti lembrou da  
280 importância de analisar o conjunto, demonstrando a quantificação e lembrou a  
281 evolução ocorrida, com a definição/implantação do Sistema Nacional de  
282 Recursos Hídricos. O Sr. João sugeriu solicitar um prazo de 4 anos para  
283 elaboração de estudos mais detalhados. **4. Discussão sobre a viabilidade  
284 de criação de curso de treinamento quanto ao processo de outorga, em  
285 parceria com a CT-OL-Câmara Técnica de Outorga.** Antes de iniciar a  
286 discussão deste tema a Sra. Andréia Collaço Klimionte, do Sindicato Rural de  
287 Campinas informou que a proposta para realização do Curso Conservação da  
288 Água no Meio Rural, foi aprovado pelo Colegiado Superior do SENAR, podendo  
289 dar início a parte técnica para montagem do mesmo. O Prof. Folegatti explicou  
290 que o objetivo de oferecer um curso de treinamento quanto ao processo de  
291 outorga é explicar detalhadamente o que é e quais são os processos  
292 envolvidos e a necessidade de se ter o conhecimento técnico sobre o assunto.  
293 Finalizando esta reunião o Prof. Folegatti em nome de toda Câmara Técnica  
294 agradeceu, novamente, a liberação do Centro CANAGRO para a realização

295 desta reunião e informou que a próxima **reunião acontecerá no dia**  
296 **07/04/06 no Auditório do Serviço de Abastecimento de Água e**  
297 **Energia-SAAE na cidade de Indaituba/SP.**